

2023

# Manual de Fornecedores Daicast



Daicast Indústria e Comércio LTDA

PAQ-005

Rev. 13 de 01/01/2023



## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Histórico .....	2
3. Política de qualidade .....	2
4. Homologação de Fornecedores .....	3
4.1. Documentos exigidos para homologação de fornecedores.....	3
4.2. Classificação de Risco de Fornecedores .....	3
4.3. Pré-avaliação de Fornecedores .....	4
4.4. Avaliação de Fornecedores .....	4
4.4.1. Fornecedores certificados .....	4
5. Classificação de Fornecedores .....	5
6. Reavaliação.....	5
7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) .....	5
7.1. Pontuação .....	6
8. Representante de Segurança e Conformidade do Produto .....	7
9. Confidencialidade.....	7
10. Código De Conduta.....	8
11. Tratamento de Não Conformidade .....	8
12. Aberturas de SAC.....	9
13. Prazo para resposta da SAC.....	9
14. Reincidência .....	10
15. Propriedade de clientes ou da Daicast.....	10
15.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast .....	10
16. Certificado de Qualidade.....	11
17. Regras para o PPAP .....	11
17.1. Exclusivo para usinadores/ Contenção de Produção Antecipada (EPC) .....	11
17.2. Retenção de documentos .....	12
18. Logística.....	12
19. Dados cadastrais .....	12
20. Contato.....	13
21. Emissão e Revisão .....	13
22. Índice de Revisões .....	14



### 1. Objetivo

Este manual tem o objetivo apresentar aos fornecedores as expectativas da Daicast com relação à qualidade dos produtos e serviços contratados e atendimento aos procedimentos internos estabelecidos.

A Daicast Indústria e Comércio Ltda. tem como objetivo manter um vínculo transparente e justo com sua cadeia de fornecimento para juntos fornecer peças fundidas sob pressão que sejam excelência em qualidade.

### 2. Histórico

Em 1963, em plena fase de nacionalização de peças vivida pela indústria automobilística, a DAICAST iniciava suas atividades.

Atuando no setor de injeção de ligas de alumínio e zamak sob pressão, contamos com modernos equipamentos para atender aos mais diversos segmentos do mercado.

Nosso trabalho começa na fase de desenvolvimento e vai até o fornecimento do produto final.

Sempre tendo a qualidade e atendimento como metas, somos certificados pela ISO-9000 desde 1998 e mantemos investimentos constantes na área de treinamento, visando o contínuo aperfeiçoamento de nossos colaboradores.

### 3. Política de qualidade

Satisfazer os requisitos de nossos clientes, produzindo peças injetadas em ligas de alumínio e zinco, utilizando a melhoria contínua da gestão da qualidade, desenvolvendo nossos colaboradores e assegurando assim o resultado dos nossos negócios.



## 4. Homologação de Fornecedores

### 4.1. Documentos exigidos para homologação de fornecedores

Para ser homologado o fornecedor deve apresentar os seguintes documentos:

- Licença Ambiental ou Dispensa de Licença;
- Licença de Funcionamento Municipal;
- AVCB ou CLCB;
- Certificado de Regularidade do Ibama ou Ficha de Enquadramento que comprove a desobrigatoriedade de CTF.

Documentos para transporte de perigosos:

- Licença Ambiental para transporte;
- CNH dos motoristas;
- Curso MOPP;
- CTPP - Certificado de Transporte de Produtos Perigosos;
- CIV - Certificado de Inspeção Veicular;
- CRLV - Licenciamento do veículo ;
- CRV - Certificado de Registro de Veículo.

### 4.2. Classificação de Risco de Fornecedores

RISCO	MODO DE FALHA	FORNECE	AÇÃO
Muito alta	Falha compromete totalmente o desempenho do produto, impacta na segurança.	Alumínio	Inspeção 100% no recebimento
Alta	Falha compromete totalmente o desempenho do produto, Insatisfação do cliente	Insertos Usinagem Acabamento	Inspeção amostral ou certificado de qualidade
Moderada	Falha compromete o processo, gerando insatisfação do no cliente	Insumos agregados ao produto (ex. granulado e desmoldante)	Certificação ISO 9001 ou auditoria In loco
Baixa	Falha compromete o processo, sem interferência no cliente	Insumos para processo sem interação com produto	Sem ação
Mínima	Falha não perceptível, sem interferência no produto	Não citados acima	Sem ação



### 4.3. Pré-avaliação de Fornecedores

Antes de iniciar qualquer atividade com novo Fornecedor, as áreas técnicas e/ou comercial da Daicast realizam uma análise informal desse Fornecedor.

Esta avaliação leva em conta o potencial para fornecimento.

Se o parecer da pré-avaliação for favorável, a área da qualidade recebe a pré-aprovação, para definir o tipo de avaliação que se aplicará neste fornecedor, paralelamente a área comercial poderá solicitar cotação.

### 4.4. Avaliação de Fornecedores

#### 4.4.1. Fornecedores certificados

Todo fornecedor que apresentar Sistema de Gestão da Qualidade, ISO9001:2015 ou IATF 16949:2016, já na pré-avaliação, está dispensado da avaliação formal e será classificado como apto a fornecer (nível A) conforme tabela 1.

A certificação ISO14001 é desejável, porém não é considerada mandatória. O sistema de gestão ambiental do fornecedor deve buscar a adequação aos conceitos e ferramentas descritas pela norma.

NOTA: Para laboratórios de ensaios ou calibração, é exigido que no mínimo a calibração seja rastreada a padrões de medição nacionais ou internacionais.



## 5. Classificação de Fornecedores

Os fornecedores são classificados conforme abaixo, a partir do resultado da auditoria IN LOCO.

NÍVEL	DEFINIÇÃO	GRADUAÇÃO %
A	Apto a fornecer. Sistema da Qualidade atende requisitos Daicast.	Acima de 80
B	Apto a fornecer de forma condicional. Sistema da Qualidade atende parcialmente requisitos Daicast.	Entre 60 e 80
C	Não está apto a fornecer. Sistema da Qualidade não atende os requisitos Daicast. Necessária adequação e reavaliação	Abaixo de 60

## 6. Reavaliação

É de responsabilidade do fornecedor, o envio da cópia do certificado de qualidade após cada alteração de escopo, troca do organismo certificador ou recertificação. Em caso de suspensão do certificado e Daicast deve ser informada imediatamente.

Os fornecedores não certificados, devem ser reavaliados através de auditoria IN LOCO a cada 2 (dois) anos.

A Daicast tem toda autonomia de realizar auditoria no Fornecedor quando julgar-se necessário, com prévio aviso.

## 7. Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF)

O desempenho é avaliado considerando-se os requisitos de qualidade, quantidade e pontualidade.

A pontuação obtida é calculada com o uso da seguinte fórmula.



$$IDF = (ICF + IQF + IPF + IDQ) \div 4$$

Onde:

IDF	Índice de <b>D</b> esempenho do <b>F</b> ornecedor
ICF	Índice de <b>C</b> ertificação do <b>F</b> ornecedor
IQF	Índice de <b>Q</b> ualidade de <b>F</b> ornecimento
IPF	Índice de <b>P</b> ontualidade de <b>F</b> ornecimento
IDQ	Índice de <b>D</b> ivergência de <b>Q</b> uantidade

### 7.1. Pontuação

A pontuação será aplicada conforme as tabelas a seguir:

#### CERTIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS%
ISO IATF 16969	100
MAQMSR	75
ISO 9001:2015 e 14001	50
ISO 9001:2015	20
Avaliação Daicast	00

#### QUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS%
Peças sem problemas	100
Peças reprovadas	00

#### QUANTIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS%
± 5 %	100
± 10 %	50
Acima de 10 %	00

#### PONTUALIDADE

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS%
± 1 dia da data programada	100
± 2 dias da data programada	50
± 3 dias da data programada	00



Para efeito de demérito são considerados a média de todos os lotes fornecidos durante o mês e o número de lotes que apresentam divergência(s).

A frequência de apuração do IDF é mensal e o objetivo é que o fornecedor atinja no mínimo 80 pontos percentuais.

As informações são enviadas ao fornecedor conforme abaixo;

IDF  $\geq$  oitenta pontos percentuais o envio é no mês subsequente da apuração.

IDF < oitenta pontos percentuais o envio é no mês subsequente da apuração, exigindo um plano de ação do fornecedor, que deverá ser entregue dentro do prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da informação.

## **8. Representante de Segurança e Conformidade do Produto**

Para fornecedores classificados com risco Muito Alto ou Alto, é exigido um representante treinado e certificada para conscientização quanto à Responsabilidade Civil do produto, impacto no mercado e nas organizações, e quais práticas preventivas podem ser utilizadas para evitar as situações de Recall. Atender os requisitos específicos (CSR) das Montadoras no que diz respeito ao conhecimento e aplicação da legislação relacionados à segurança do produto, satisfação do cliente (Código do Consumidor) e a responsabilidade civil obrigatória pelo produto.

## **9. Confidencialidade**

Não é permitida a divulgação dos vínculos de fornecimento aos terceiros sem prévia autorização. (Mesmo ao cliente Daicast, ou final).

O fornecedor se compromete a manter confidencial todas as informações e documentos fornecidos pela Daicast.

As partes não poderão divulgar ou tornar disponível para terceiro, qualquer informação obtida em forma de comunicação, direta ou indireta, estabelecida entre as partes, sem a prévia autorização por escrito.





## 10. Código De Conduta

O nosso compromisso ético baseia-se em três valores principais:

**Respeito**, prova de confiança e de continuidade nas nossas atividades e nas nossas relações;

**Responsabilidade**, tanto em termos de solidariedade quanto de profissionalismo;

**Exemplaridade**, que assegura a credibilidade interna e externa das nossas ações.

### **A DAICAST REJEITA A CORRUPÇÃO SOB TODAS AS SUAS FORMAS.**

Os fornecedores comprometem-se a estabelecer aos seus colaboradores e assegurar que seus subcontratados tenham, relações leais e honestas no estrito respeito dos contratos firmados.

Convites e presentes, oferecidos ou recebidos, devem ficar dentro dos limites aceitáveis tanto à luz dos hábitos locais como da legislação anticorrupção.

Devem respeitar as leis, os regulamentos e as decisões da ONU e as que lhe são aplicáveis nas legislações de nosso país em ambiente, de concorrência e de legislação social.

Ser sensível às preocupações expressas pelas organizações internacionais, governamentais e não governamentais.

Respeitar as regras de livre concorrência.

Rejeitar a corrupção sob todas as suas formas, pública e privada, ativa e passiva.

Respeitar os direitos humanos, de forma contínua, na sua área de atividade.

Respeitar os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho.

## 11. Tratamento de Não Conformidade

Todo e qualquer desvio encontrado nos produtos ou serviços contratados, assim como seleção de peças, reposição do material não conforme, retiradas especiais e/ou fretes emergenciais, custos por paralização de linhas, retrabalhos internos e externos são de total responsabilidade do fornecedor. Todos os valores gerados por fornecimento de material ou serviço fora do especificado será repassado ao fornecedor.



Produtos correspondentes a não conformidades, em trânsito ou nas dependências do fornecedor, deverão ser imediatamente retidos para revisão e devidamente identificados com etiquetas de Inspeção 100% na embalagem ou quando solicitado identificação no próprio produto.

Produtos com desvio só poderão ser enviados a Daicast perante negociação e liberação formal da área de produção e qualidade.

Produtos não conformes a serem devolvidos serão custeados com base no valor apresentado na nota fiscal de envio, e devem ser retirados no prazo máximo de 05 dias. Caso não sejam retirados, os materiais serão despachados via transportadora contratada pela Daicast sendo o frete de responsabilidade do fornecedor.

### 12. Aberturas de SAC

Na ocorrência de uma não conformidade será aberto para o fornecedor o documento “Solicitação de Ação Corretiva” (SAC), para contenção imediata e análise do problema respeitando os prazos previamente definidos abaixo.

**ATENÇÃO:** Para o gerenciamento do documento e taxas administrativas da SAC será cobrado o valor de R\$ 50,00, uma vez comprovada que a falha é proveniente de um desvio qualitativo no fornecedor.

### 13. Prazo para resposta da SAC

O preenchimento e envio da SAC “DEVE” respeitar os seguintes prazos;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 24 horas para o retorno parcial da documentação devidamente preenchida no campo “ação de contenção” no fornecedor e/ou na Daicast;

Após abertura da SAC, prazo máximo de 05 dias úteis para o retorno final da documentação completamente preenchida com definição da causa raiz do problema, contenção e ações corretivas / preventivas/ definitivas estabelecidas.

O fechamento da SAC será realizado somente após comprovação e/ou evidências das ações implementadas. Atraso no prazo estabelecido o fornecedor será formalmente notificado e terá 1 dia extra para acerto da pendência. O não cumprimento da sistemática acarretará na abertura de nova SAC com todos os custos envolvidos.



## **14. Reincidência**

Em casos de reincidências de fornecimento não conforme ou eventuais problemas na planta do cliente, a Daicast pode notificar e solicitar ao Fornecedor a implantação da sistemática de “embarque controlado” que consiste em;

Nível1 (Inspeção com critério diferenciado realizado pelo próprio fornecedor);

Nível2 (Inspeção com critério diferenciado realizado por empresa terceirizada contratada / custeada pelo fornecedor de maneira a garantir a conformidade dos materiais entregues e serviços realizados).

NOTA: O fornecedor será informado sobre os critérios para a aplicação de tais procedimentos, bem como sobre a duração das medidas.

## **15. Propriedade de clientes ou da Daicast**

O fornecedor deve identificar, proteger e salvaguardar propriedade de clientes ou da Daicast provida para uso ou incorporação nos produtos e serviços.

Quando a propriedade de um cliente ou da Daicast for perdida, danificada ou de outra maneira constatada inadequada para uso, o fornecedor deve relatar isso para a Daicast e reter informação documentada sobre o que ocorreu.

NOTA: Uma propriedade de cliente ou da Daicast pode incluir matéria prima, insertos, embalagens, calibradores, ferramentais, equipamentos de medição, dispositivos de controle, dispositivo de usinagem entre outros.

### **15.1. Danos à propriedade de clientes ou da Daicast**

Em caso de danos à propriedade de clientes ou da Daicast, fica o fornecedor como responsável em prover manutenção ou reparo.

Caso não seja realizado o reparo ou manutenção, será cobrado o valor do item danificado, utilizando com base o custo orçado em fornecedor homologado.

Obs. Para danos às peças injetadas na Daicast, onde não seja possível realizar retrabalho ou reparo, a Daicast realizará a refusão das peças, aproveitando a matéria prima e cobrará do fornecedor o custo de 30% do valor de faturamento do produto.

NOTA: Valor de 30% é para recuperação de custos com transporte, mão de obra, maquinário e energia.



### 16. Certificado de Qualidade

Todo material solicitado ao fornecedor que deverá seguir padrões de qualidade através de especificações e/ou desenhos técnicos, conforme cotas definidas durante o desenvolvimento devem vir acompanhadas do Certificado de Qualidade ou Relatório de Inspeção. A ausência constitui motivo para reprovação e devolução. O certificado deve mencionar o número do lote do fornecedor

### 17. Regras para o PPAP

O fornecedor deverá entregar a documentação juntamente com as amostras de peças, dentro do prazo solicitado.

A área da qualidade é responsável pelo laudo final, aprovação do PPAP, da emissão do mesmo ao fornecedor e liberação interna.

O PPAP nível 3 - 4º Edição, com apresentação de toda documentação necessária.

Como parte da finalização do processo, o fornecedor deve efetuar o cadastro do IMDS no site [www.mdssystem.com](http://www.mdssystem.com), considerando o ID 35192.

#### 17.1. Exclusivo para usinadores/ Contenção de Produção Antecipada (EPC)

Deve-se utilizar um Plano de Contenção de Produção Antecipada (**EPC**) para todas as entregas de pré-produção e manter por 10X lotes após o lançamento. Após evidenciar que 10 lotes consecutivos com zero defeito, o EPC pode ser encerrado.

No EPC, deve-se inspecionar 100% das peças fora do posto de trabalho e identifica-las com o checkpoint a seguir;

- checkpoint amarelo pré-produção.
- checkpoint azul pós-lançamento.

*Obs. As inspeções de pós-lançamento deve ser registradas e utilizadas com evidência para exclusão do EPC.*



## **17.2. Retenção de documentos**

O Fornecedor deve reter no mínimo a documentação do Processo de Aprovação de Peça de Produção (PPAP), registros de ferramentas (incluindo manutenção e propriedade), registros de projeto de produto e processo (registros de engenharia), pedidos de compra e/ou contratos e alterações, registros de revisão de contrato, layout anual e registros de validação, registros de rastreabilidade, registros de ações corretivas, registros de desempenho de qualidade, registros de alterações de engenharia, isenção autorizada pelo Cliente, resultados de inspeção e teste pelo menos 15 anos após a produção ter sido encerrada.

## **18. Logística**

É de responsabilidade do fornecedor atender o prazo e quantidade acordado para entrega. Em caso de não cumprimento do prazo ou quantidade descrita no pedido de compras, a Daicast deve ser informada imediatamente.

Para custos ocasionados por descumprimento de prazo ou quantidade, que gerem parada de linha, frete extra, horas extras para a Daicast ou seus clientes, serão repassados ao fornecedor.

O horário de recebimento na Daicast é das 7:00 à 16:30 de segunda-feira à quinta-feira e 7:00 à 15:00 às sexta-feiras. Entregas fora desse horário devem ser previamente acordadas com a Daicast.

Quando a coleta do material for de responsabilidade da Daicast, e o embarque não ocorra por problema oriundo do fornecedor, o material deverá ser enviado para Daicast, por frete de responsabilidade do fornecedor, ou mediante acordo de repasse dos custos de frete especial.

## **19. Dados cadastrais**

DAICAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Unidade 01: Produção / Comercial / Administrativo / Qualidade

Rua Joaquina Teófilo do Espírito Santo, 193

Bairro Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.

CEP: 07210-008 - PABX: 55 11 2412-8195

e-mail: [comercial@daicast.com.br](mailto:comercial@daicast.com.br) - Home page: [www.daicast.com.br](http://www.daicast.com.br)

CNPJ.: 60.480.746/0002-52 - IE.: 336.939.540.111 I.M. 179.474



Unidade 02: Recebimento / Jateamento / Inspeção final / Expedição  
Rua Luiz Vaz de Camões, 124  
Bairro Jd. Cumbica – Guarulhos / SP – Brasil.  
CEP: 07210-007 - PABX: 55 11 2412-8195  
e-mail: [comercial@daicast.com.br](mailto:comercial@daicast.com.br) - Home page: [www.daicast.com.br](http://www.daicast.com.br)  
CNPJ.: 60.480.746/0001-71 - IE.: 336.353.226.115 I.M. 149.614

## 20. Contato

### **Edimárcio Júnior**

Compras

e-mail: [edimarcio@daicast.com.br](mailto:edimarcio@daicast.com.br)

### **Tiago Crispim**

Financeiro

e-mail: [tiago@daicast.com.br](mailto:tiago@daicast.com.br)

### **Márcio Casares**

Gerente de Planta

e-mail: [marcio@daicast.com.br](mailto:marcio@daicast.com.br)

## 21. Emissão e Revisão

A Qualidade é responsável pela elaboração, emissão, distribuição, verificação e controle do Manual de Fornecedores. O mesmo deverá ser revisado sempre que houver a necessidade de acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional da empresa.

---

Elaboração  
**Magno Almeida**

---

Aprovação  
**Márcio Casares**



### 22. Índice de Revisões

Revisão		
Rev.	Data	Descrição
13	01/01/2023	Acrescentado n.º 4.2, Classificação de Risco de Fornecedores.
13	01/01/2023	Exclusão do item 4.4.2, Fornecedores não certificado
13	01/01/2023	Revisado n.º 7, metodologia de cálculo de IDF.
13	01/01/2023	Acrescentado n.º 8, Representante de Segurança e Conformidade do Produto.
13	01/01/2023	Acrescentado n.º 17.2, Retenção de documentos.
13	01/01/2023	Acrescentado n.º 22, Índice de revisões.